# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 2
***Outros Atos*** ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA LUCILA GIORDANO DE PAULA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO DO PROJETO DE EQUOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA LUCILA GIORDANO DE PAULA**, CNPJ nº 40.931.793/0001-87, com sede na Rua Lourença Diogo Ayala nº 582 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela **SENHORA LUCILA GIORDANO DE PAULA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.973.651-0, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 335.811.788-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/03/2026 até 15/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 5.363,00 (CINCO MIL E TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS), totalizando o valor global de R$ 64.356,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 194.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

**4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**BÁLSAMO, 13 DE MARÇO DE 2026.**
**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**CONTRATANTE**
**EMPRESA LUCILA GIORDANO DE PAULA**
**LUCILA GIORDANO DE PAULA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

| | |
|---|---|
| JULIANA LARA MARTINS | LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO |
| ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE | ESCRITURÁRIA |
| LICITAÇÕES E CONTRATOS | RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP |
| CPF Nº 430.708.368-79 | CPF Nº 251.153.318-96 |

**GESTOR DO CONTRATO:**
**DANILO PIVARO TOSCANO**
**DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CPF Nº. 326.924.018-08**

.....

**1º TERMO ADITIVO – 1º ACRÉSCIMO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO E A EMPRESA ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO, COM TODAS AS SUAS PARTES, DESENHOS, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS COMPLEMENTOS.**

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,

portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA.**, CNPJ nº 41.012.562/0001-32, com sede na Avenida Saturnina Rosa Fernandes nº 2081 – Bairro Mini Distrito Industrial João Sandrini – CEP 15.410-000 – Cajobi – SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pela **SENHORA OZILIA DE FÁTIMA TIOSSI ZAMPERLINI**, portadora da cédula de identidade RG nº 19.966.627-1, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 088.207.458-01, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 010/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

**1.1.1.** Acréscimo quantitativo, o que equivale a 22,09% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133, de 2021.

**1.1.2.** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24/12/2025 até 22/04/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R$ 955.895,81 (NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA 229.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS
3. **4.1.** O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.
5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**
7. **5.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

1. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

**6.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

**BÁLSAMO, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**
**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**
**CONTRATANTE**

**EMPRESA ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUCOES LTDA.**
**OZILIA DE FÁTIMA TIOSSI ZAMPERLINI**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**:

**LUDIMILA PORFIRIO LOURENÇO**
**ESCRITURÁRIA**
**RG Nº 26.580.719-0 SSP/SP**
**CPF Nº 251.153.318-96**

**MAICON ROGÉRIO CATOZZI**
**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RG Nº 43.090.330-3 SSP/SP**
**CPF Nº 370.502.408-69**

**GESTOR DO CONTRATO:**
**JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO**
**DIRETOR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**
**CPF: 002.626.498-61**

.....

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**José Eduardo Naliati Junior**, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Processo Seletivo nº 01/2025, convoca os seguintes candidatos aprovados no emprego de provimento temporário de:

**- Motorista:**

- Valdir Sales Ferreira
- Antonio Celso de Assis

Os convocados deverão comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no período de 10 dias a contar a partir desta data, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 15 de abril de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

RUA: RIO DE JANEIRO, 695 - CENTRO - BÁLSAMO/SP - CEP: 15.140-000
CNPJ: 45.142.353/0001-64

BÁLSAMO
PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**José Eduardo Naliati Junior**, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Processo Seletivo nº 01/2025, convoca os seguintes candidatos aprovados no emprego de provimento temporário de:

**- Serviços Gerais:**

- Aline Cristina Vernechio Pivirotto
- Danilo José Barbosa Gutierre

Os convocados deverão comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no período de 10 dias a contar a partir desta data, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento e CPF dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar (quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 15 de abril de 2026.

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL